

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 074/2023**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 09, DE 03 DE MAIO DE 2023, QUE  
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO.

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes eleitos, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. A Lei Complementar nº. 09, de 03 de maio 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

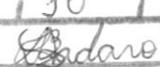
Art.38. O servidor nomeado para cargo em comissão poderá optar pelo vencimento deste ou pelo vencimento do seu cargo de origem.

Art.2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 27 de setembro de 2023.



**Olívio Quintão Vidigal Neto**  
Prefeito Municipal

APROVADO POR unanimidade  
EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
EM SESSÃO extraordinária  
EM 09/10/2023  
  
SECRETÁRIA